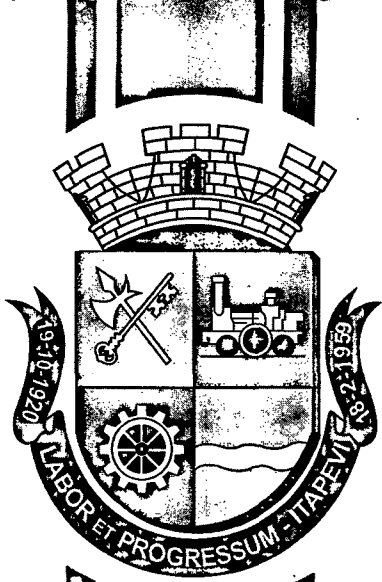
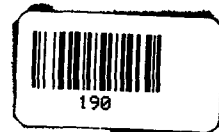




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº ~~098/2010~~

Projeto de Lei nº 068/2010

099/2010

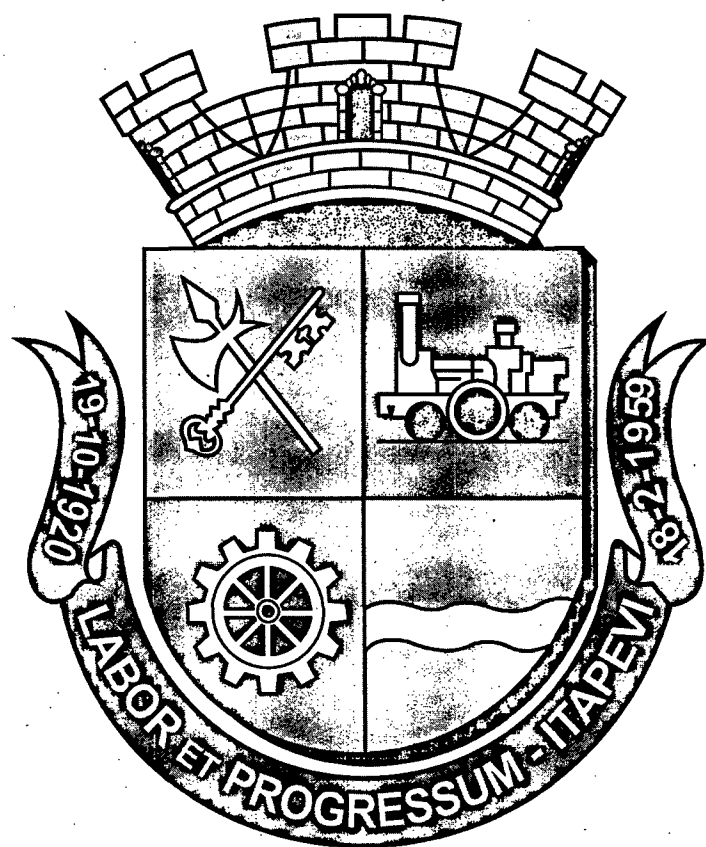
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

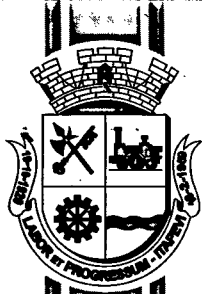
Assunto: Concede Denominação da Rua Seis - Colinas de Itapevi para Rua Dona Odila Simões Brand.

Autores: Paulo Rogério de Almeida (PTB), Sônia Regina de Oliveira Salvarani (PTB), Marcos Ferreira Godoy (PV), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Julio César Portela (PP), Silas Pinheiro da Silva (PRB), Akdenis Mohamad Kourani (PRB), Roberval Luis Mendes da Silva (PP), Luciano de Oliveira Farias (PV), Adilson Peres (PT), Fláudio Azevedo Limas (PT), Cláudio Dutra Barros (PT) e Igor Soares Ebert (PP).

Autógrafo 06/10

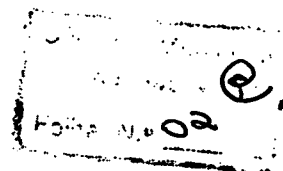
Lei. 2062, de 01 de março de 2011.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PROJETO DE LEI Nº 068 / 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVA A SEGUINTE LEI:

“Concede denominação da Rua Seis – Colinas de Itapevi para Rua Dona ODILA SIMÕES BRAND”.

Autores: Dr. Paulo Rogério de Almeida – PTB, Sonia Regina Salvarani – PTB, Marcos Ferreira Godoy – PV, Silas Pinheiro da Silva – PRB, Roberval Luis Mendes da Silva – PP, Júlio César Portela – PP, Adilson Peres – PT, Fláudio de Azevedo Limas – PT, Claudio Dutra Barros – PT, Eduardo Casagrande – PRB, Luciano de Oliveira Farias – PV, Igor Soares Ebert – PP, Akdenis M. Kourani – PRB.

Art. 1º - A atual “Rua Seis”, no bairro Colinas de Itapevi, neste município, passa a denominar-se “**RUA DONA ODILA SIMÕES BRAND**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

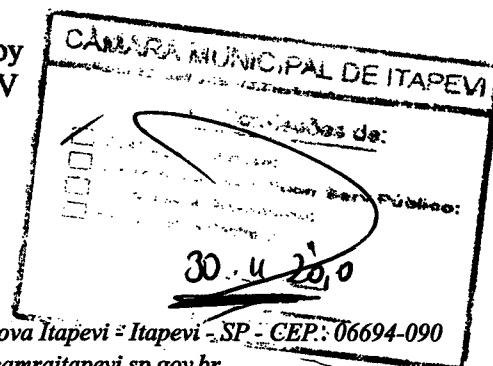
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 29 de Novembro de 2010.

Dr. Paulo Rogério de Almeida
“Professor Paulinho”
Vereador - PTB

Marcos Ferreira Godoy
Presidente – Teco - PV

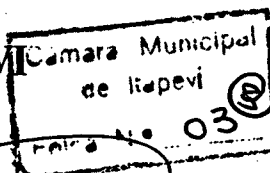
Sonia Regina Salvarani
Vereadora – PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Júlio Cesar Portela
Vereador - PP

Roberval Luis Mendes da Silva
Vereador - PP

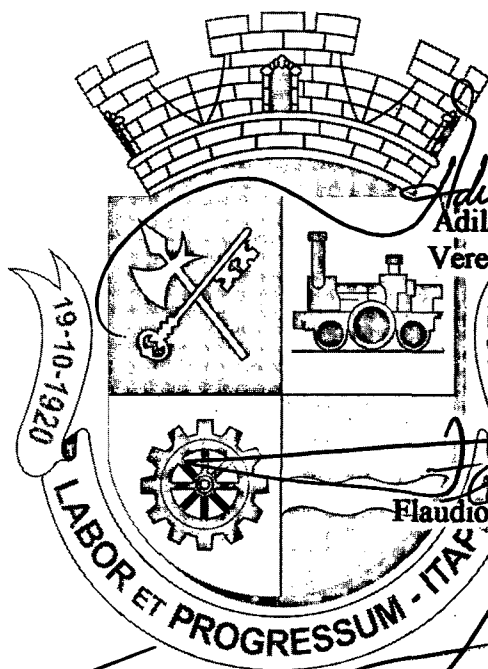
Luciano de Oliveira Farias
Vereador - PV

Akdenis Mohamad Kourani
Vereador - PRB

Silas Pinheiro da Silva
Vereador - PRB

Claudio Dutra Barros
Vereador - PT

Eduardo Casagrande
Vereador - PRB



Adilson Perez
Vereador - PT

Flaudio de Azevedo Lima
Vereador - PT

Igor Ebert Soares
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

04

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da "Srª Odila Simões Brand".

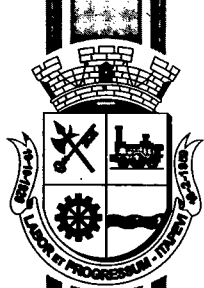
Odila Simões Brand nasceu aos 15 de Março de 1925, na cidade de Porto Feliz, filha de Cristino Valentin Simões e Otilia Marques Alves, ainda jovem casa-se com Gustavo Rosa Brand, desta união nascem quatro filhos: Odila, Gustavo, Maria Rita e Maria Aparecida em meados de Julho de 1961 chegam a Itapevi fixando moradia na antiga Rua Dom Pedro, hoje Professor Irineu Chaluppe, trazendo consigo seus quatro filhos e deixando todos os seus parentes por motivo de transferência de emprego de seu marido que era bancário Banco Mercantil de São Paulo e foi transferido para São Paulo.

Com muita luta e dificuldade, ambos criaram seus quatro filhos nesta cidade que aprenderam a amar apesar de se tão diferente do interior e da cidade de onde vieram.

Sempre foi uma pessoa simples, mais muito participativa na vida da cidade, estava sempre em contato com os vereadores e prefeitos para discutir os problemas locais e reivindicar soluções.

Dois meses após o falecimento de seu filho Gustavo Simões Brand, veio a falecer por motivo de um AVC, aos 83 anos de idade, deixando três filhas: Odila Regina, Maria Rita e Maria Aparecida, sete netos (as): Cláudia, Leonardo, Thiago, Isabelle, Rodolfo, Bruna e Gabriela, e quatro bisnetas: Mariana, Isabelle, Luísa e Laís.

Deixou eternas saudades de seus familiares, e de seus amigos e amigas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

04

A denominação da “Rua Dona Odila Simões Brand” deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pela homenagem.

Posto isto peço a aprovação desse Projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 29 de Novembro de 2010.



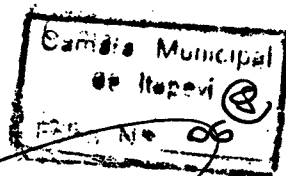

Dr. Paulo Rogério de Almeida
“Professor Paulinho”
Vereador - PTB


Sonia Regina Salvarani
Vereadora - PTB

Marcos Ferreira Godoy
Presidente – Teco - PV



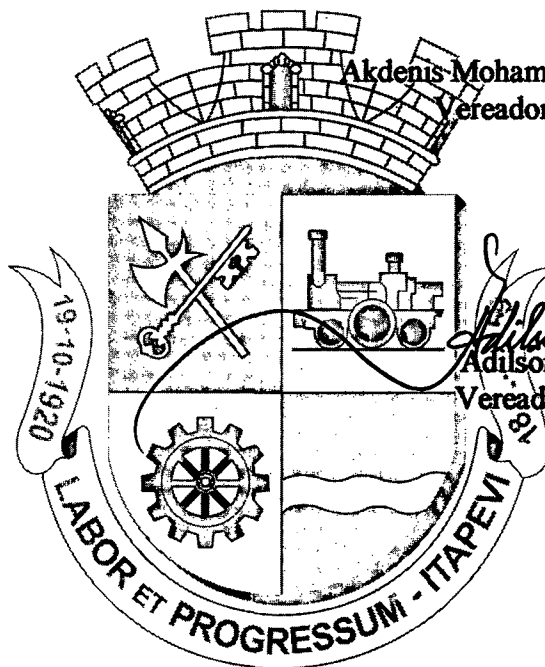
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
- Estado de São Paulo -



[Signature]
Roberval Luis Mendes da Silva
Vereador - PP

Júlio Cesar Portela
Vereador - PP

Luciano de Oliveira Farias
Vereador - PV



Akdenis Mohamad Kourani
Vereador - PRB

Silas Pinheiro da Silva
Vereador - PRB

[Signature]
Adilson Perez
Vereador - PT

[Signature]
Claudio Dutra Barros
Vereador - PT

Flaudio de Azevedo Limas
Vereador - PT

[Signature]
Eduardo Casagrande
Vereador - PRB

[Signature]
Igor Ebert Soares
Vereador - PP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Câmara Municipal
Itapevi

Fls. Nº. 09

Procº Nº. 13648/2009

a)

COMUNIQUE-SE

Itapevi, 07 de agosto de 2009.

Interessado: Paulo Rogério de Almeida.
Processo nº: 13648/2009.

Para darmos prosseguimento ao processo deveria ser atendido, preliminarmente, no que couberem, os itens abaixo.

Apresentar relação com os nomes sugeridos para análise e futura oficialização dos logradouros que compõem o sistema viário do loteamento denominado "Colinas de Itapevi" abaixo relacionados:

- 1º - Rua 1.
- 2º - Rua 2.
- 3º - Rua 3.
- 4º - Rua 4.
- 5º - Rua 5.
- 6º - Rua 6.
- 7º - Rua da Mina (Estrada da Mina).

Sendo o que nos apresentava para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Walter Tanoue Hasegawa
Engº Civil CREA 0669929610
Secretaria de Desenvolvimento
Urbano

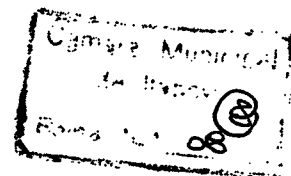
Obs: O prazo para atendimento de Comunique-se é de 30 dias.
O não atendimento no prazo acarretará o arquivamento do processo.

Retirado por: Paulo Rogério de Almeida

No dia: 08/08/2009

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, nº 405 - 2º Andar - Tel. (011)- 4143-7500 - Fax:- Ramal 7524
CEP: 06694-000 - Itapevi - SP. sec.des.urbano@itapevi.sp.gov.br



Pequena biografia

Odila Simões Brand, nascida aos 15 de março de 1925, na cidade de Porto Feliz, chegou em Itapevi no mês de julho de 1961, residindo na antiga Rua Dom Pedro, hoje Prof. Irineu Chalupe.

Deixou em Porto Feliz todos os seus parentes e veio para esta cidade por ser mais perto de São Paulo, local de transferência de seu marido, que era bancário.

Com muita luta e dificuldade, ambos criaram seus quatro filhos nesta cidade que aprenderam a amar apesar de ser tão diferente do interior e da cidade de onde vieram.

Sempre foi uma pessoa simples, mas muito participativa na vida da cidade, estava sempre em contato com vereadores e prefeitos, para discutir os problemas locais e reivindicar soluções.

Veio a falecer em 24 de novembro de 2008, por motivo de um AVC, aos 83 anos de idade, 02 meses e cinco dias após o falecimento de seu filho Gustavo Simões Brand.

Deixa três filhas: Odila Regina, Maria Rita e Maria Aparecida, sete netos (as): Cláudia, Leonardo, Thiago, Isabelle, Rodolfo, Bruna e Gabriela e quatro bisnetas: Mariana, Isabelle, Luísa e Laís.



Serviço Funerário de Itapevi - SERFI

Rua Galdêncio Barbosa, 499 - CEP 06653-439 - Jardim Julieta - Itapevi - SP.
Fone Velório: (11) 4141-8817 - Fone Cemitério: (11) 4142-6743

DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº. 5139

Itapevi, 24 de Novembro de 2008

Falecido: **ODILA SIMÕES BRAND**

Sexo: F

Cor: Branca Data de Nascimento: 15/03/1925 Idade: 83 anos

Profissão: Do lar

Natural P. Feliz / SP

Cartório: Local Est. Civil: Viúva

End. Do Falecido: Rua Carmen S. de Almeida, 75 - Cidade Saúde - Itapevi / SP

Nome do Pai: Cristalino Valentim Simões

Est. Civil Fal.

Natural de

Profissão:

Nome da Mãe: Otilia Marques Alves

Est. Civil Fal.

Natural de

Profissão:

Residência dos Pais: Falecidos

Cemitério Itapevi

Data Sepultamento: 24/11/2008 Horas 16:30

Deixa Bens a Inventariar? Sim

Testamento Não

Eleitor Cidade

Zona N°

Reservista

Cat

N°

Série

CSM

RM

Local do Falecimento Residência

Médico Dra. Maricia de A. R. de Melo

CRM 121.284

Médico:

CRM:

CAUSA DA MORTE: AVC (Acidente vascular cerebral), hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus tipo II, parada cardiorespiratória.

Data do Falec. 24/11/2008 Hora 05:00

Foi Casado (a) em 1ª. Nupcias no Cartório

No dia

Com

Livro

FLS

N°

E deixa os seguintes filhos: 03 filhos

01 Odila 05 09

02 Maria Rita 06 10

03 Maria Aparecida 07 11

04 08 12

Observação: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) Todos os dados fornecidos pelo declarante presente. Declaração de Óbito Nº. 12978302-7.

Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de Itapevi. Portaria N.º 08/92 DE 14/05/92, baixada pela Corregedoria Permanente.

Cartório de Itapevi

Endereço Centro

Declarante: Leonardo Brand Pereira

RG: 24.644.882 sp

Profissão: Engenheiro

Grau de Parentesco Neto

Tel. 4141-8341

Endereço: Rua Sargento Antonio V. Noia, 92 - Cidade Saúde - Itapevi / SP

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Declarante

1.ª Via Cartório

2.ª Via Cemitério

3.ª Via Arquivo

4.ª Via Corregedoria

5.ª Via Família

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Cartório Itapevi

Endereço: Centro

Nome do Falecido: Odila Simões Brand

Itapevi, 24 de Novembro de 2008

Ivanildo de Almeida Rodrigues
Nome do Funcionário



Prefeitura do Município de Itapevi

Folha Nº 10

MEMORIAL DESCRITIVO

Folha nº	95
Proc. nº	13.648/09
Assinatura	TOP MARCIO

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública

Local: Rua "06" – Loteamento Colinas de Itapevi - Município de Itapevi – SP.

Processo: Nº 13648/2009

Nº 25778/2010

Rua "06", do loteamento denominado **Colinas de Itapevi** - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141**, na **Malha 64**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no eixo da Rua "05" e final no Balão de Retorno, Partes com Área Verde "2", com **Extensão de 70.52 metros**. Segue pelo eixo da referida Rua no Sentido Norte-Nordeste na distância de **70.52 metros** até o final do Balão de Retorno e Lote "01" da Quadra "B1" e Lote "01" da Quadra "C".

Confrontações: Lado Esquerdo: com o lote "01" da Quadra "B2", com Viela (Sem Denominação), com os lotes "07" ao "01" da Quadra "B1" em ordem **Decrescente** com Área Verde "02" Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Lado Direito: com os lotes "10" ao "01" da Quadra "C" em ordem **Decrescente**.

Denominação para Rua Odila Simões Brand.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2010.

068

Top. Márcio Adriano de Piza

CREA n.º 260447986-9

Secretária de Desenvolvimento Urbano

JACITADEUDA SILVA

Eng.º Civil - R.º 0601436710

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ass.º de Desenvolvimento Urbano

Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94 – Fone: (011) 4143-8090

GEP 06694-120 - Itapevi - SP - www.itapevi.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itapevi

Prefeitura Municipal
de Itapevi
Folha N.º 111

CERTIDÃO Nº 0280/2010

Proc: nº. 13648/2009 apenso ao 25773/2010.

Fls. n.º	19
Proc. n.º	13648/09

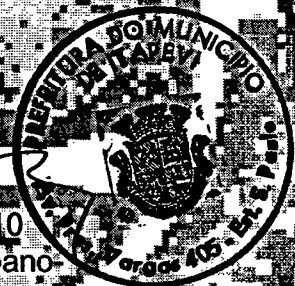
A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Paulo Rogério de Almeida**, através do processo administrativo nº 13648/2009 - P.M.I., protocolado em 17 de julho de 2009. Que as projetadas "Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6", compõem o sistema viário do loteamento denominado "**COLINAS DE ITAPEVI**", perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, até a presente data inexiste Lei ou Decreto certificando que os logradouros públicos possuam denominação oficial.

Certifica, ao final que os referidos logradouros públicos poderão ser denominados oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Engº Civil - CREA nº 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



JACIATELMA SILVA
Engº Civil - C601436710
Secretário de Desenvolvimento Urbano

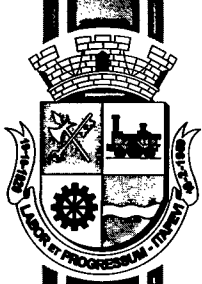
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

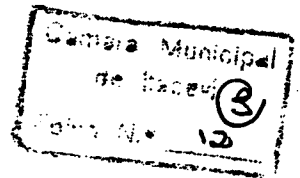
EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 068/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos Ilustres Vereadores Paulo Rogério de Almeida, Sonia Regina de Oliveira Salvarani, Marcos Ferreira Godoy, Julio César Portela, Roberval Luiz Mendes da Silva, Luciano de Oliveira Farias, Akdenis Mohamad Kourani, Silas Pinheiro da Silva, Adilson Peres, Claudio Dutra Barros, Flaudio Azevedo Limas, Eduardo Sanches Casagrande e Igor Soares Ebert, que “Concede denominação da Rua Seis – Colinas de Itapevi para Rua Dona Odila Simões Brand”.

II – VOTO

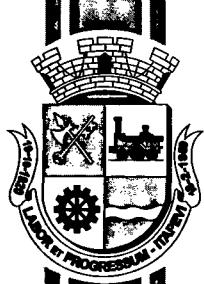
O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III – DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto *sub judice* podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

13 @

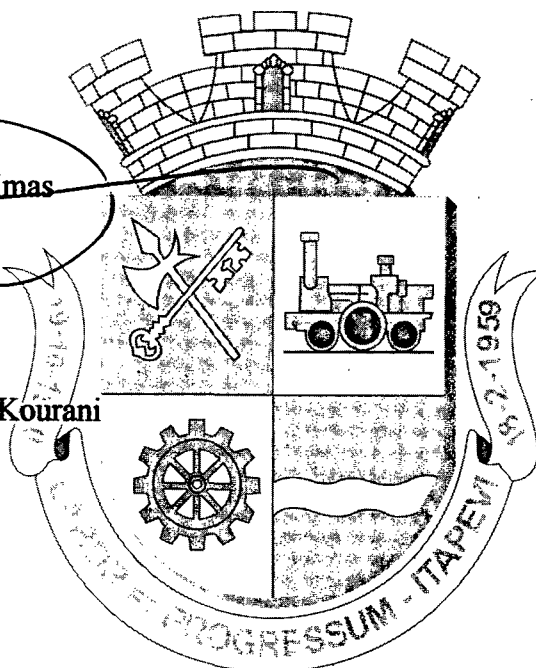
É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de dezembro de 2010.

Julio César Portela
(Presidente)

Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)

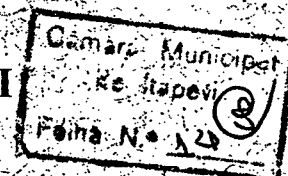




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 14/12/2010

DISCUSSÃO: (X) 1ª - () 2ª - () ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 068 / 2010

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 1

MOÇÃO

Nº 1

REQUERIMENTO

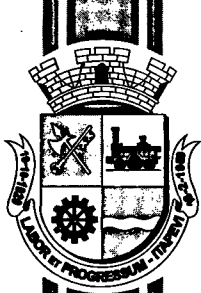
Nº 1

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHÁMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☐	☐	☒	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☐	☐	☒	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS: 10 — 3 —


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 061/2010

Projeto de Lei n° 068/2010 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTORES: Paulo Rogério de Almeida (PTB), Sonia Regina de Oliveira Salvarani (PTB), Marcos Ferreira Godoy (PV), Silas Pinheiro da Silva (PRB), Roberval Luis Mendes da Silva (PP), Julio César Portela (PP), Adilson Peres (PT), Fláudio Azevedo Lima (PT), Claudio Dutra Barros (PT), Eduardo Sanches Casagrande (PRB), Luciano de Oliveira Farias (PV), Igor Soares Ebert (PP) e Akdenis Mohamad Kourani (PRB).

"Concede denominação de Rua Seis - Colinas de Itapevi para Rua DONA ODILA SIMÕES BRAND."

Art.1° - A atual "Rua Seis" no bairro Colinas de Itapevi, neste Município, passa a denominar-se "Rua: DONA ODILA SIMÕES BRAND."

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de dezembro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

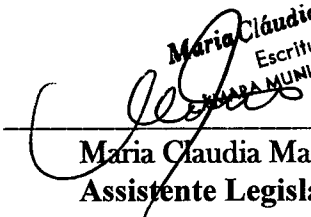
IGOR SOARES EBERT
Secretário - "Ad hoc"

RECEBI
09/02/2011
Secretaria de Governo
[Assinatura]

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2.062, de 01, de março, de 2011, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 02 de março de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Escriturária
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 17

LEI N.º 2.062, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB, SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI - PTB, MARCOS FERREIRA GODOY - PV, SILAS PINHEIRO DA SILVA - PRB, ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA - PP, JÚLIO CÉSAR PORTELA - PP, ADILSON PERES - PT, FLÁUDIO AZEVEDO LIMAS - PT, CLÁUDIO DUTRA BARROS - PT, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE - PRB, LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS - PV, IGOR SOARES EBERT - PP E AKDENIS MOHAMAD KOURANI - PRB.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA SEIS - COLINAS DE ITAPEVI PARA RUA DONA ODILA SIMÕES BRAND.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua Seis, no Bairro Colinas de Itapevi, neste Município, passa a denominar-se "Rua Dona Odila Simões Brand".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de março de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 01 de março de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO